

Decreto nº 028

O Prefeito Municipal de Goianá, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de liberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 26 de setembro de 2007, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 10 de novembro de 2007.

Art. 3º - O tema central da Conferência será “Pacto pela Saúde”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada neste Município.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Sr. Helder Santos de Rezende, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se

Goianá, 01 de outubro de 2007.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal